**Retenção de IR :**

**COMISSÕES........1,5%**

**MULTAS E INDENIZAÇÕES ......15,0%**

Multas e Indenizações não fazem parte do objeto social da empresa, por isso não é receita bruta e não é incluída na presunção, sendo assim a alíquota do IR será de 15%.

Conforme inciso VII do §3º do art. 215 da IN 1700/2017, as multas são incluídas na base de cálculo do IRPJ e CSLL, ou seja, sem presunção.